

acarretarem prejuízos significativos para o ÓRGÃO REGISTRANTE;

13.2.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 desta Ata de Registro de Preços.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA REGISTRADA ressarcir o ÓRGÃO REGISTRANTE pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à EMPRESA REGISTRADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 66, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à EMPRESA REGISTRADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao ÓRGÃO REGISTRANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.7. Caso o ÓRGÃO REGISTRANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As penalidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão de competência da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, e equipe de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS ILÍCITOS PENAIIS.

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, conforme a seguir:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
2282	3.3.90.39	01500
1578	3.3.90.39	01500

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de

conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana designa para a fiscalização o servidor:

16.4.1. Fiscal titular TONY HELENO COSTA DE PINHO, brasileiro, casado, funcionário público comissionado, função de gerente, matrícula 143317, CPF 051.296.869-18, e fiscal Suplente RICARDO AUGUSTO DE O. SOUZA, brasileiro, solteiro, funcionário público contratado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0773829-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 495.412.001-25, Matrícula nº 144029.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

17.2. Este instrumento não obriga o ÓRGÃO REGISTRANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.3. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

17.3.1. Integra esta Ata de Registro de Preços o disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da EMPRESA REGISTRADA de cada item.

17.3.2. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRANTE.

Várzea Grande/MT, 14 de março de 2022.

ÓRGÃO REGISTRANTE

Breno Gomês

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

EMPRESA REGISTRADA

G. C. DE ALMEIDA (ME)

Gilson Cesar de Almeida

Ata de Adesão nº 009/2022 - Processo nº. 791327/2022. Objeto ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº.001/2021/Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, oriunda do Pregão Eletrônico Nº.002/2021, para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos oficiais, atos e solenidades, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Os itens pleiteados são: Item 01 (serviço de confecção de faixa), Item 06 (serviço de locação de sonorização móvel – carro de som), Item 07 (Serviço de edição e gravação de áudio em CD ROOM), totalizando o valor de R\$ 89.174,25 (oitenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), cuja empresa vencedora ATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ: 24.111.709/0001-22. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 15 de março de 2022. ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - Secretário Municipal de Administração.

LICITAÇÃO

Adesão nº 07/2022

Processo nº. 790836/2022. Objeto Adesão a Ata de Registro de Preços n.008/2021 do Pregão Eletrônico n.61/2020 da Secretaria de Estado de Saúde - SES, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos – tipo micro – ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. O item pleiteado, 01 – Locação de Veículo micro - ônibus, que totaliza o valor de R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais), cuja empresa proponente é EVA TUR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.51.956/0001-71. AUTORIZADA a ADESÃO a Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 07/2022, com prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Termo de Contrato. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 15 de março de 2022. GONÇALO APARECIDO DE BARROS - Secretário Municipal de Saúde.

TORNAR SEM EFEITO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

05/2022

O município de Várzea Grande, através da Secretaria de Saúde, O município de Várzea Grande, através da Secretaria de Saúde, TORNA SEM EFEITO as publicações do Processo nº 783365/2022, cujo objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT, publicadas nos diários do TCE - Diário Oficial de Contas, Ano 11 Nº 2408, página 171 na data de divulgação, 14 de março de 2022, na AMM - Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVII, nº 3.936 página 663, data de publicação 10 de março de 2022, e no Jornal Estadão Mato Grosso, Economia PG 7, data de publicação 11 de março de 2022.

dora Akeslayne Maria de Camargo, portador da Cédula de Identidade RG n. 1741513-6 SSP/MT e inscrito no CPF n. 014.081.121-40.

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

Contratante

NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO DE ADESÃO Nº 009/2022

Ató de Adesão nº 009/2022 - Processo nº. 791327/2022. Objeto **ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº.001/2021**/Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, oriunda do Pregão Eletrônico Nº.002/2021, pra futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos oficiais, atos e solenidades, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Os itens pleiteados são: **Item 01** (serviço de confecção de faixa), **Item 06** (serviço de locação de sonorização móvel – carro de som), **Item 07** (Serviço de edição e gravação de áudio em CD ROOM), totalizando o valor de **R\$ 89.174,25** (oitenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), cuja empresa vencedora **ATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ: 24.111.709/0001-22. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 15 de março de 2022. **ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA** - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 138/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Vinicius Prado Silveira, do cargo em Comissão de Coordenador de Limpeza de Resíduos Sólidos – DNS 04, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, com efeito a partir de 15 de março de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de março de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DA ADESÃO Nº 07/2022

EXTRATO DA ADESÃO Nº 07/2022

Processo Nº 790886/2022 - Assunto: **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços n.008/2021 do Pregão Eletrônico n.61/2020 da Secretaria de Estado de Saúde - SES, que tem por objeto **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos – tipo micro – ônibus**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT.

Considerando o item pleiteado, quais sejam **Item 01 – Locação de Veículo micro - ônibus, totalizando o valor de R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais)**, cuja empresa proponente é **EVA TUR TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.51.956/0001-71, justificada a Adesão.

Várzea Grande-MT, 15 de março de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Interino de Saúde/SMSVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001 DE 2022 PROGRAMA MAIS
MT MUXIRUM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
MODALIDADE

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001 de 2022 PROGRAMA MAIS MT
MUXIRUM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE

ANÁLISE DE CURRÍCULO / ENTREVISTA

CANDIDATOS APTOS A REALIZAR A BUSCA ATIVA DOS ALFABETIZANDOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

Nº	ALFABETIZADOR(A) COMPLETO	PÓLO
1	ANA MARCIA DE MORAIS	JARDIM PAULA II
2	ANA PAULA LEITE DE MAGALHÃES	BONSUCESSO
3	BEATRIZ OLIVEIRA DE AMORIM	CIDADE DE DEUS
4	BRUNO SOUZA NOGUEIRA	CRVG
5	CRISTINA DUTRA DE OLIVEIRA	CAPELA DO PIÇARRÃO
6	CLEONILDO DE LIMA CAMPOS	JARDIM DAS PALMEIRAS
7	DALVA GONÇALINA DE SOUZA E SILVA	JARDIM PRIMAVERA
8	DULCENEIA AMORIM CORREA	AGUA LIMPA
9	ELANI VIEIRA SOUZA MARQUES	JARDIM GLÓRIA II
10	ELIANE APARECIDA DE PINHO	PIRINEU-EUNICE CESAR
11	ELISANGELA GONCALVES DA COSTA	SÃO MATHEUS
12	ELIZABETE AUXILIADORA RODRIGUES DO PRADO	MARAJÓARA
13	FABIO SANTANA DE CAMPOS	MAPIM
14	FRANCISCA ELINEUDE BATISTA	SÃO MATHEUS
15	GILVANIA JOSÉ DA SILVA	COHAB CABO MICHEL
16	IVONE ALVES DA SILVA	PAI ANDRÉ
17	JULIANA DE MORAES	CANELAS
18	JULIANO DA SILVA MENDES	CRVG
19	LAURA CAROLINA ROMÃO DOS SANTOS	CAPELA DO PIÇARRÃO
20	LETICIA ALICE DA SILVA	SÃO MATHEUS
21	LETICIA PRISCILA DE SÁ	CAPÃO GRANDE
22	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	GILSON DE BARROS
23	MAIARA SANTOS DA SILVA	MAPIM
24	MANUELA CLARA DA SILVA LEITE COSTA	JARDIM GLÓRIA I
25	MARIA LUCIMEIRE DE MOURA	CAPELA DO PIÇARRÃO
26	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	MAPIM
27	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA	MAPIM
28	MARIA ISABEL FERNANDO FERNANDES	SÃO MATHEUS
29	MARIA MADALENA FERREIRA SANTOS	JARDIM DOS ESTADOS
30	MARILDE MARIA DA SILVA	SÃO SIMÃO
31	MARILZA FERREIRA SANTANA	AGUA VERMELHA
32	MILENY DOMINGUEZ SILVA	NOVO MATO GROSSO
33	NILVANDETE FREITAS FOLHA	MARINGA 3
34	PATRICIA LEILA ALVES GODOI	JARDIM PAULA I
35	RENATA GODOY DE AMORIM BARBOSA	LAR DOS IDOSOS
36	SIRLENE PANTERLINE PIMENTA	JARDIM COSTA VERDE
37	TAIZ BARBOSA DA SILVA	CAPÃO GRANDE
38	THIAGO DE AMORIM LIMA	CRVG
39	VANDA FAUSTINO DE ARAUJO	IKARAI
40	VANILDA REIS DA CRUZ E SILVA NETA	MAPIM
41	VALDERLEIA SOARES DE OLIVEIRA	CAPELA DO PIÇARRÃO
42	VITORIA STASIAK	OURO VERDE
43	WANDINEIA NOGUEIRA FIXINA	CRISTO REI
44	ZELIA PRUDENCIO SILVA	SÃO GONÇALO

31

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza de reservatório, canteiros e áreas comuns do município de Lucas do Rio Verde, visando a aquisição de serviços de limpeza por sucção a vácuo dos locais públicos do município de Lucas do Rio Verde – MT. Empresa vencedora valor total R\$: 182.574,00 (centa e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais) e 0,00 (zero e zero centavos) mil e quatorze reais; 6. JIL SILVA-ME (cnpj=094000182) com valor de 2 mil reais total R\$: 181.574,00 (centa e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais); 7. JIL SILVA-ME (cnpj=094000182) com valor de 1 mil e quarenta e nove reais total R\$: 182.574,00 (centa e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais).

PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE AGUA LTJ
 424132200044-0 com o lote: 3 no valor total R\$: 20.424,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte e quatro reais);
 424132200044-0 com o lote: 3 no valor total R\$: 20.424,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
 Itens processados: 1, Lucas do Rio Verde, 15 de maio de 2022.

Sírlia Amara da Silva
 Proponente

[illegible]

RETIRADA DE EDITAIS PARA INTERNET. Retiro e Encerro a página <http://www.privacidade.net.br/Esquema%20CSCAO> e "Tela de Lockdown". Quando da retirada do e-mail, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: lic-04@prl.gov.br, conforme modelo da página deste Edital, para eventuais informações aos interessados quando necessário. Primavera do Leste, 15 de março de 2022.

Regiane Cristina da Silva
Protopia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
TORNAR SEM EFEITO
RATIFICAÇÃO DO COMANDO
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**
O município de Várzea Grande, Paraná, através da Secretária de Saúde, TORNA SEM EFEITO as publicações do Processo 7836365/2022, cujo objeto DISPENSA DE

PARA ATENDER AS NECESSIDADES
REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL
SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT,
trabalha no distrito de TCE - Distrito Oco-
to Contão, AN 11 N° 2408, página 171
data de divulgação, 14 de março de 2022
na AMM - Jornal Oficial dos Municípios
Estado de Mato Grosso, AN XVI, n° 3.338,
página 663, data de publicação 10 de março
de 2022, e no Jornal Público Mato Grosso
n° 7, data de publicação 11 de março
de 2022.

Varzea Grande-MT, 15 de março de 2022
Genivaldo Almeida de Barros
Secretário Interino Municipal de
Saúde/SMMVV

(65) 3365-1187